

## **Projeto inicial da Rede Nossas Crianças**

### **Justificativa**

Nos últimos anos, com a criação do Programa Nossas Crianças - PNC, a Fundação Abrinq desencadeou um processo tão importante quanto o financiamento de organizações sociais, o de criação da Rede Nossas Crianças.

O PNC quer manter uma relação próxima com as organizações parceiras, independentemente do repasse de recursos, contribuindo para a articulação da sociedade civil na implementação de ações concretas na área da infância e adolescência.

Quanto mais referências (como tipos de atendimentos, e organizações com propostas inovadoras) estiverem na rede, maior a possibilidade de demonstrar formas de se garantir os direitos de crianças e adolescentes.

### **Objetivo geral**

Formar uma rede de articulação e comunicação da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança (FADC), com organizações, empresas e parceiros pela melhoria da precária situação de infância e adolescência na grande São Paulo e no Brasil.

### **Objetivos específicos**

Fortalecer institucionalmente as organizações, visando à melhoria contínua do atendimento a crianças e adolescentes.

Realizar discussões sobre políticas públicas entre as organizações, tendo dados concretos para possibilitar ação política junto a órgãos governamentais, e para um fortalecimento das políticas públicas sociais.

Favorecer a articulação de parcerias entre organizações, empresas, agentes financiadores, universidades, voluntários e profissionais liberais.

### **Resultados a serem alcançados**

- Formação de gestores, educadores e outros profissionais.
- Implantação de novos projetos de atendimento.
- Reestruturação e modernização da administração das organizações.

- Participação das organizações nos Conselhos e Fóruns municipais, estaduais e nacionais relacionados ao tema da infância e adolescência.
- Formulação de propostas para políticas públicas da área da infância e adolescência.
- Articulação de parcerias na sociedade civil, possibilitando maior número de ações que disponibilizem recursos financeiros, humanos e materiais para as crianças e adolescentes atendidos pelas organizações da rede.

### **Estratégia de Funcionamento**

Serão eleitos lideranças com base nos três grandes objetivos: Fortalecimento Institucional, Articulação de Parcerias e Ação Política, com a função de:

- Mobilizar as organizações para identificação das grandes demandas relativas aos objetivos;
- Coordenar as ações e organizar os encaminhamentos.

Serão quatro representantes por objetivo, sendo desejável que os diferentes tipos de atendimento estejam presentes em cada um.

Deverá haver integração de todas as áreas para o planejamento de atividades do ano.

A participação na Rede Nossas Crianças é compulsória para as organizações conveniadas. Deve ainda se dar por meio de um "termo de adesão" para as organizações que já receberam o repasse financeiro e a duração será de um ano, com possibilidades de prorrogação, conforme avaliação conjunta.

A Fundação Abrinq, por intermédio do PNC, disponibilizará recursos humanos, físicos e materiais para a Rede Nossas Crianças.

### **Critérios para participação na rede**

1. Estar em busca de um trabalho inovador e criativo, tanto o que diz respeito a novas propostas de trabalho, como no próprio trabalho pedagógico.
2. Manter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.
3. Apresentar à Fundação Abrinq o Planejamento Anual da Entidade, especificando as atividades a serem desenvolvidas e os temas que serão abordados.
4. Apresentar o relatório semestral.
5. Participar das reuniões mensais não podendo faltar mais de duas consecutivas e quatro intercaladas no período de 12 meses.

6. Apresentar à Fundação Abrinq, em cada mês de abril, o balanço financeiro e administrativo anual.
7. Admitir que a Rede tenha acesso à suas instalações.
8. Manter as situações financeira, jurídica, contábil e pedagógica rigorosamente dentro das normas e padrões estabelecidos pela legislação vigente.
9. Estar cumprindo o estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o Artigo 90.
10. Ter abertura e disponibilidade para se engajar nas ações da Rede.
11. Ser uma entidade atualmente conveniada à Fundação Abrinq, ou seja, que recebe repasse de recursos financeiros pelo Projeto Nossas Crianças; ou ser uma entidade que já foi conveniada e que não recebe mais recursos financeiros, desde que assinem o termo de adesão da rede.